CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI
Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro - Tele fax: (37)3371-1551/1384
CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail camara.piumhi@terra.com.br
Site www.camarapiumhi.mg.gov.br **CEP 37925-000 PIUMHI-MG**

EXCELENTISSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE PIUMHI.

INDICACÃO Nº. 130/2017.

O Vereador abaixo subscrito, no uso das atribuições e prerrogativas regimentais, em especial aquelas previstas no art. 136 do Regimento Interno, vem respeitosamente a presença de V. Exª, apresentar a presente proposição – *NA FORMA INDICAÇÃO* – e desde já requerer o encaminhamento da mesma ao Prefeito Municipal, para sugerir as seguintes providências:

REFORMAR A PONTE DA ÁGUA LIMPA LOCALIZADA NO TERRENO DE PROPRIEDADE DO SENHOR JOAQUM MIGUEL PROXIMO A MG.050

JUSTIFICAÇÃO:

Este Vereador foi procurado pelos familiares do senhor Joaquim Miguel onde relataram que existe uma ponte localizada em seu terreno e a mesma além de servir de passagem para os outros proprietários de fazendas também da acesso ao campo de futebol que é muito frequentado principalmente nos finais de semana onde acontece os jogos no citado campo.

A reforma se faz necessária, pois a ponte esta muito danificada causando assim preocupação e insegurança a todos que por ela passa.

Atendendo a solicitação de familiares e dos atletas de finais de semana que utilizam do campo de futebol venho através desta solicitar de V. Excia que possa encaminhar tal indicação ao órgão competente desta Administração no sentido de fazer uma analise da ponte e ser for preciso reforma-la ou substitui-la por outra para que possamos dar segurança a todos que por ela passa.

Conforme disposições regimentais (art. 136), a Câmara exerce função auxiliadora da Administração pública e deve sugerir medidas ao Poder Executivo que sejam da alçada do município e do interesse da população, razão da presente indicação.

Desta forma, requer encaminhamento ao Prefeito Municipal, Sr. Adeberto José de Melo, solicitando-lhe resposta no prazo de 20 (vinte) dias, prorrogável por 10 (dez), desde que solicitado e devidamente justificado, conforme previsto no § 4º do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Atenciosamente,

Piumhi-MG, 21 de junho de 2017.

José Segundo de Faria
Vereador – 2017/2020

CÂMARA MUNICIPAL
Maria de Fátima Cardoso
Assistente Administrativo
PIUMHI - MG

21/06/2017
às 13:48hs